



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento nos seguintes artigos da Lei 8.666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*(...)*

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**Nome do Credor: Associação de Difusão C R S Nordestina**

**CPF/CNPJ: 05.082.913/0001-18**

**Objeto: Prestação de Serviços de divulgação de informes institucionais, através de Radiodifusão.**

**Valor: R\$ 5.640,00**

Classificação da despesa: Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

02.01.04.122.2005.2010.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

**Camocim de São Félix, 08 de Janeiro de 2010**

**José Geovane Bezerra**

**Prefeito**